LEI Nº 2958-A

Projeto de Lei nº 221/12
de autoria da
Mesa da Câmara

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir Crédito Adicional de R$ 160.000,00 suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.
Proc. nº 52661/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) suplementar às dotações abaixo relacionadas do orçamento vigente:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.1.322.4.4.90.51.00...	Obras e Instalações.....	R$ 140.000,00
01.031.0006.2.332.3.3.90.36.00...	Outros Serv. de Terceiros – P. Física.....	R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica anulado, parcialmente, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o saldo da dotação orçamentária de código 01.031.0006.2.332.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º desta Lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de outubro de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 19/10/12
no Jornal Vicentino
PROC. 310/12

SÃO VICENTE 466 anos